



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre os critérios para o adiantamento do décimo terceiro vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Serra do Salitre - MG e dá outras providências.

AUTORIA: Mesa Diretora.

RELATORES:

Comissão I (Justiça, Legislação e Ordem Social): Edivaner Zanardo

Comissão II (Finanças, Orçamento e Tomada de Contas): Evanir Ferreira

Comissão III (Serviços Públicos Municipal): Genivaldo Graciano Menezes

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Casa de Leis o **Projeto de Resolução nº 007/2026**, de iniciativa da Mesa Diretora, que visa disciplinar o adiantamento de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro vencimento aos servidores e agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo de Serra do Salitre.

A proposta estabelece que o pagamento ocorrerá em julho, mediante requerimento até 15 de junho, condicionando a concessão à disponibilidade orçamentária e financeira. O projeto também define regras para o cálculo proporcional em casos de desligamento e assegura que a antecipação não configura aumento de despesa, mas apenas uma adequação no fluxo de desembolso.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. SOB O ASPECTO DA JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E ORDEM SOCIAL – RELATOR: EDIVANER ZANARDO

A proposição encontra amparo na autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo, conforme preceitua a Constituição Federal. O décimo terceiro salário é um direito social assegurado em seu art. 7º, VIII, e sua forma de parcelamento pode ser regulamentada pela administração, desde que respeitada a legislação federal e municipal vigente.

Do ponto de vista legal, o projeto é oportuno e a técnica legislativa é adequada. A redação é clara e estabelece critérios isonômicos para todos os servidores da Casa. Não foram encontrados vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação.





2. SOB O ASPECTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – RELATOR: EVANIR FERREIRA:

Compete a esta Comissão analisar se a matéria gera impacto financeiro negativo. O **Projeto de Resolução nº 007/2026** não acarreta aumento de despesa obrigatória, uma vez que o décimo terceiro já é uma obrigação provisionada anualmente.

Trata-se de mera antecipação de obrigação já existente.

As regras de compensação em caso de exoneração – previsto no art. 2º - garantem a integridade do erário. Sob a ótica orçamentária, a matéria está apta.

3. SOB O ASPECTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRIBUTAÇÃO – RELATOR: GENIVALDO GRACIANO MENEZES:

A matéria é de relevante interesse para a gestão de recursos humanos desta Casa. A regulamentação da antecipação do décimo terceiro promove a valorização dos servidores e agentes políticos, permitindo um melhor planejamento financeiro familiar.

A proposta traz previsibilidade e transparência ao fluxo de pagamentos, além de garantir que o benefício seja concedido de forma organizada, mediante requerimento formal.

Portanto, o projeto é oportuno e de interesse público.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica, jurídica e funcional realizada pelas Comissões Permanentes, os relatores manifestam-se pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2026**. As Comissões entendem que a matéria é legal, financeiramente responsável e valoriza o corpo funcional do Poder Legislativo.

Serra do Salitre - MG, 23 de abril de 2026.

EDIVANER ZANARDO

EVANIR FERREIRA

GENIVALDO GRACIANO MENEZES

RELATOR DE JUSTIÇA

RELATOR DE ORÇAMENTO

RELATOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS





IV. DECISÃO DAS COMISSÕES:

As comissões de Justiça, Legislação e Ordem Social; de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; e de Serviços Públicos e Tributação, em reunião realizada nesta data, analisando o parecer dos relatores, decidimos, por unanimidade, opinar pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2026**

Por estarem de acordo, assinam os vereadores:

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E ORDEM SOCIAL:

VICE-PRESIDENTE: RIVALDO JOSÉ DOS SANTOS

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS:

PRESIDENTE: DECARLA GONÇALVES DE MENEZES

VICE-PRESIDENTE: GRAZIELLE APARECIDA SILVA DOS SANTOS

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRIBUTAÇÃO:

PRESIDENTE: EVANIR FERREIRA

VICE-PRESIDENTE: FLÁVIA SILVA ARAÚJO

